

LEI Nº 9.857, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
DOE Nº 35.301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do subsídio da magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos(as) desembargadores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará será de R\$ 41.846,40 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma:

I - R\$ 37.589,95 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II - R\$ 39.717,54 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; e,

III - R\$ 41.846,40 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Em relação aos(as) demais magistrados(as) integrantes do Poder Judiciário deste Estado, deve ser observado o escalonamento estabelecido no art. 3º da Lei Estadual nº 6.783, de 22 de setembro de 2005 (com redação alterada pela Lei Estadual nº 7.696, de 7 de janeiro de 2013), consoante tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE DA MAGISTRATURA PARAENSE
LEI 14.520 DE 9/01/2023: FIXA O SUBSÍDIO DO MINISTRO DO STF

Cargos Ocupados	Subsídio Jan/23	Reajuste 1º de ABRIL/2023 6,00%	Reajuste 1º de FEVEREIRO/2024 5,66%	Reajuste 1º de FEVEREIRO/2025 5,36%
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
Ministro STF (Teto Constitucional)	R\$ 39.293,32	R\$ 41.650,92	R\$ 44.008,52	R\$ 46.366,19
Desembargador(a)	R\$ 35.462,22	R\$ 37.589,95	R\$ 39.717,54	R\$ 41.846,40
Juiz Direito Auxiliar de 3 Entrância	R\$ 33.689,11	R\$ 35.710,46	R\$ 37.731,67	R\$ 39.754,09
Juiz(a) de 3 Entrância	R\$ 33.689,11	R\$ 35.710,46	R\$ 37.731,67	R\$ 39.754,09
Juiz(a) de 2 Entrância	R\$ 32.004,65	R\$ 33.924,93	R\$ 35.845,08	R\$ 37.766,38
Juiz(a) de 1 Entrância	R\$ 30.404,42	R\$ 32.228,69	R\$ 34.052,83	R\$ 35.878,06
Juiz(a) Substituto(a)	R\$ 30.404,42	R\$ 32.228,69	R\$ 34.052,83	R\$ 35.878,06
Pretor(a) da Capital	R\$ 28.884,20	R\$ 30.617,25	R\$ 32.350,19	R\$ 34.084,16